



# Câmara Municipal de São Paulo

21-11-98

## PARECER 1106/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1113/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Tenente Manoel Fernandes Júnior, o espaço livre público inominado, formado pela confluência das Ruas Serra da Prata (CODLOG 18.062-9), Iamori (CODLOG 8.897-8) e Almeria (CODLOG 00.798-6), no Bairro de Vila Granada, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

### PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 40 outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 1113/97.

Denomina Praça Tenente Manoel Fernandes Junior espaço livre sem denominação, situado na Vila Granada, Distrito da Penha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Tenente Manoel Fernandes Júnior, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Serra da Prata (CODLOG 18.062-9) e Almeria (CODLOG 00.798-6), na Vila Granada, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/08/98

Salim Curiati - Relator

Arselino Taitto

Ivo Morganti

Milton Leite

Viviani Ferraz